LEI Nº 900/92

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr$ 400.000.000,00 para construção de prédios destinados a melhoria do ensino pré-escolar e contém outras providências

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de quatrocentos milhões de cruzeiros (Cr$ 400.000.000,00), para fazer face com despesas de construção de prédios escolares, em alvenaria, destinados a atender o Programa de melhoria do Ensino Pré-Escolar no Município, cujo valor deverá ocorrer à conta do seguinte Projeto/elementos:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
0501	Setor de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
050108	Educação e Cultura
0501.0841	Educação da Criança de 0 a 6 Anos
0501.0841190	Educação Pré-Escolar
0501.0811901.017	Construção em alvenaria de dois prédios escolares, nas Comunidades de Linha Aparecida e Bairro Guaraní, neste Município para melhoria do Ensino Pré-Escolar
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$ 400.000.000

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente a seguinte dotação:

0500	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS
0501	Reserva de Contigencia Cr$ 400.000.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 25 de Maio de 19[illegible]

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal

Terezinha [illegible]risotto-Secretária Educação

Valmor [illegible]cila - Secretário

J.Dunix Fosser - Assessor

Ponildo A.Cocco-Secretário